



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES,
VEREADOR DAVI ESMAEL.**

O Vereador Armandinho Fontoura, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 177, Inciso XII do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Lorenzo Pazolini, por intermédio da(s) Secretaria(s) correspondente(s), a presente

INDICAÇÃO

PROMOVA A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DO FUNCIONAMENTO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO na cidade de Vitória, enquanto perdurarem as restrições de circulação adotadas pelo Governo Estadual, conforme Estado de Calamidade pública em todo o território do Estado do ES, nos termos do Decreto n. 610-R, de 26 de março de 2021.

Esta medida se faz necessária para que aquelas pessoas que necessitam sair de casa possam estacionar seus veículos próximos aos seus destinos e, além disso, para preservar a integridade da saúde os funcionários da empresa concessionária.

Trata-se de uma medida já aplicada com êxito pela Municipalidade e que, diante da decretação, pelo Governo do Estado, de Estado de Calamidade pública, se faz necessária a sua prorrogação pelo prazo então estipulado, no caso, de 180 dias.

Câmara Municipal de Vitória, 02 de abril de 2021.

ARMANDINHO FONTOURA
VEREADOR - Podemos

